



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF/MF
1.2 Contratada:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
1.3 CNPJ:	33.402.892/0001-06

2. OBJETO

Contratação de serviço de auditoria que possibilite a Emissão de Declaração de Conformidade ou Compromisso para o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, segundo requisitos da Prática Recomendada ABNT para ESG – PR 2030 e conforme o procedimento para ESG no PE-487, para o seguinte escopo: “Produção de decisões administrativas em grau de recurso tendentes a solucionar os processos do contencioso administrativo tributário federal que envolvem os tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil”.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais) composto pelas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referentes às passagens aéreas domésticas e R\$ 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais) referentes ao serviço.

4. AMPARO LEGAL

O presente caso enquadra-se no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

5. RESOLUÇÃO

Considerando que o caso ora em análise se enquadra no **artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**, e a **essencialidade e o interesse público** envolvidos na presente contratação, em virtude de possibilitar a Emissão de Declaração de Conformidade ou Compromisso para o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, segundo requisitos da Prática Recomendada ABNT para ESG – PR 2030 e conforme o procedimento para ESG no PE-487, para os fins do previsto no **art. 3º do Decreto nº 8.540/2015**, Eu, **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar**, Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06, com sede na Av. Treze de Maio, 13 - 28º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Após os procedimentos legais, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HIGINIO RIBEIRO DE ALENCAR

Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 11/08/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63534234** e o código CRC **4C687974**.

Referência: Processo nº 15169.000058/2026-55.

SEI nº 63534234